



Manoel

## Município de Santa Cruz do Sul

### Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.243, de 28 de março de 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.009 (FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – LEI Nº 3.284/98) DO ANEXO DE INVESTIMENTOS DA LDO, LEI Nº 4.373, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com artigo 26, da Lei 4.373, de 04 de outubro de 2004 e § 1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.421, de 29 de dezembro de 2004,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:  
**Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**  
0501-1854100632.009 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284/98  
4.4.9.0.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto (368).....  
..... R\$ 2.060,00  
SOMA..... R\$ 2.060,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:  
**Órgão – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**  
**Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas**  
0501-1854100632.009 – Fundo Municipal do Meio Ambiente – Lei nº 3.284/98  
4.4.9.0.52.35.00.00 – Equipamentos de Processamento de Dados (369).....  
..... R\$ 1.640,00  
4.4.9.0.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral (370)..... R\$ 420,00  
SOMA..... R\$ 2.060,00

Art. 3º - Fica incluído no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005), Projeto/Atividade nº 2.009 – Fundo Municipal do Meio Ambiente (Lei nº 3.284/98) – Equipamentos e Material Permanente – o seguinte Equipamento e Material:  
- 01 máquina fotográfica digital.

Art. 4º - Para dar atendimento à despesa com a inclusão do material e equipamento permanente mencionado no art. 3º, ficam excluídos (substituídos) no anexo de investimentos da LDO, Lei nº 4.373, de 04 de outubro de 2004, (Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005),



*Manoel*



## Município de Santa Cruz do Sul

### Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

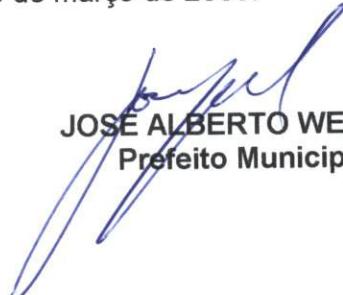
**DECRETO N.º 6.243, de 28 de março de 2005.**

Projeto/Atividade nº 2.009 – Fundo Municipal do Meio Ambiente (Lei nº 3.284/98) – Equipamentos e Material Permanente – os seguintes Equipamentos e Materiais Permanentes:

- 01 lupa de mão (aumento 20 vezes);
- 04 cones para isolamento;
- 04 apoios reguláveis para pés;
- 01 mural;
- 01 software grafher;
- 04 apoios para mãos (digitação).

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de março de 2005.

  
JOSE ALBERTO WENZEL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
BRUNO CESAR FALLER  
Secretário Municipal de Administração

